



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete Vereadora Benny Briolly

EMENDA Nº. 000 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 361/2025

Acrescenta-se o Produto “COMITÊ DE PREVENÇÃO À NEGLIGÊNCIA MÉDICA PEDIÁTRICA - AÇÃO DE PREVENÇÃO À NEGLIGÊNCIA NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO” no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa 0133 - ATENÇÃO À SAÚDE, do Projeto de Lei 361/2025.

Art.1º - Acrescenta-se no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa 0133 - ATENÇÃO À SAÚDE, do Projeto de Lei 361/2025, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA:		ATENÇÃO À SAÚDE										
TÍTULO DO PRODUTO:		COMITÊ DE PREVENÇÃO À NEGLIGÊNCIA MÉDICA PEDIÁTRICA - AÇÃO DE PREVENÇÃO À NEGLIGÊNCIA NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO										
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:		A implementação do Comitê, mediante a ação tem por objetivo garantir a qualidade e a segurança no atendimento médico de crianças durante a primeira infância, a faixa entre zero a seis anos, promover a capacitação contínua dos profissionais de saúde sobre o atendimento pediátrico, estabelecer protocolos de atendimento específicos para a faixa etária de zero a seis anos, assegurar a realização de exames e diagnósticos precisos e tempestivos, facilitar o acesso dos responsáveis aos canais de comunicação e denúncia de possíveis negligências, monitorar e avaliar regularmente os serviços de saúde prestados às crianças na etapa da primeira infância.										
UNIDADE DE MEDIDA:		unidade	ÓRGÃO GESTOR:		SMS	AGENDA TRANSVERSAL:		Primeira Infância, Mulheres, Antirracista, Niterói Jovem				
2026			2027			2028			2029			Região
Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		
	Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio	
1			1			1			1			Niterói
												Leste
												Norte
												Oceânica
												Pendotiba
												Praias da Baía
		R\$ 2.000.00 0			R\$ 2.500.000			R\$ 3.000.000			R\$ 3.500.00 0	

Os campos acima servem para informar a(s) meta(s) física(s) e valor(s) estimado(s) para o produto, é opcional informar a região e/ou meta física para cada região.



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete Vereadora Benny Briolly

Art. 2º - Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:

PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
NITERÓI: DESTINO TURÍSTICO	R\$ 11.000.000
PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:

Os campos acima servem para informar de qual(s) Programa(s) o valor emendado será compensado. O programa de origem pode ser o mesmo citado no Artigo 1º.

JUSTIFICATIVA:

O presente produto tem como objetivo estabelecer diretrizes claras e eficazes para a prevenção da negligência médica contra as crianças, de 0 a 6 anos – na etapa da primeira infância, atendidas nos equipamentos de saúde do município de Niterói. A motivação principal é evitar casos trágicos de óbito infantil devido à negligência no seu atendimento. A implementação das diretrizes propostas visa assegurar a qualidade e a segurança do atendimento pediátrico, garantindo que todas as crianças tenham acesso a um atendimento digno e eficaz, respeitando seus direitos e promovendo sua saúde e bem-estar.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2025.

Benny Briolly
Vereadora